



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO : Nº 049/2022.
CONTRATO : Nº 006/2022.
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 041, DE 09 DE MAIO DE 2022.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 006/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede à Rua Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo neste ato representado pelo(a) Presidente Vereador o senhor **Mauro Sergio de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 04.666.507/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **Sergio Camargo Rolim**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 258.727.068-55 e da Cédula de Identidade RG nº 25.480.374-x, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços profissionais especializados implantação de Website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário, conversão da base de dados atual para o novo website para o Legislativo da Estância Turística de Holambra e do Município, conforme requisitos do Termo de Referência em anexo.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1. Desenvolver um novo portal conforme termo de referencia em hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, o Site da **CONTRATANTE** de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

2.2.2A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a





CONTRATADA obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

2.2.3A **CONTRATADA** hospedará o site em provedor de sua responsabilidade, ficando sobre sua responsabilidade a segurança dos dados.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** deverá credenciar funcionários que serão os responsáveis em fornecer e alimentar todas as informações necessárias para o site através de sua área restrita.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da ficha de despesa: 3.3.90.39. – (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), que será pago da seguinte forma:

5.1.1. O valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) após a entrega do novo portal.

5.1.2. 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), contados a partir da assinatura do contrato, correspondentes a hospedagem e manutenção do referido SITE, que deverão ser pagas até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

6. DO PRAZO

6.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2022, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

6.2. Os prazos para execução dos serviços serão:

6.2.1. 30 (trinta) dias, para a construção e implantação do SITE, com início a partir da data de assinatura deste contrato.

6.2.2. 12 (doze) meses, para os serviços de hospedagem e manutenção do SITE, com início a partir de 18 de maio de 2022.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 2% (dois por cento) do preço estipulado na Cláusula Quinta (item 5.1), havendo desatendimento de qualquer exigência prevista neste Contrato.

7.2. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado neste contrato serão acrescidos de multa e juros moratórios, à razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, ao mês.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a ampla defesa, aplicar a outra, conforme o caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que a multa prevista no inciso II do artigo 87, fica desde já fixada em 20% (vinte) por cento do valor integral do Contrato.

7.4. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

7.5. O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente contrato, observada a Lei nº 8.666/93 e

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

suas atualizações. Neste caso a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar, por ofício ao infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram a rescisão.


8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos (microcomputadores, etc.) da **CONTRATANTE**.

8.2 - Elegem as partes contratantes o Foro e Comarca de Artur Nogueira – SP para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de maio de 2022.

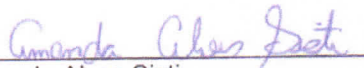

VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra

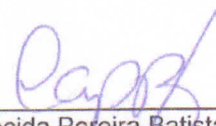

SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

CNPJ nº. 04.666.507/0001-30
Sergio Camargo Rolim
CPF/MF nº 258.727.068-55

Testemunhas:

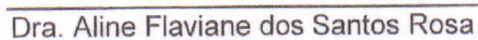


Amanda Alves Sisti
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:


Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299268





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.666.507/0001-30.

CONTRATO Nº: 006/2022

OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados de implantação de Website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário, conversão da base de dados atual para o novo website para o Legislativo da Estância Turística de Holambra e do Município, conforme requisitos do Termo de Referência em anexo.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Sergio Camargo Rolim - Proprietário

E-mail institucional: comercial@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;
CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.666.507/0001-30;

OBJETO: Prestação serviços profissionais especializados de implantação de Website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário, conversão da base de dados atual para o novo website para o Legislativo da Estância Turística de Holambra e do Município, conforme requisitos do Termo de Referência em anexo.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses, a partir de 18 de maio de 2022;

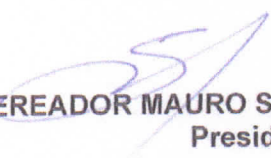
PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), sendo R\$ 3900,00 (três mil e novecentos reais) para criação e desenvolvimento site e R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pago até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 041, de 09 maio de 2022;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2022, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de maio de 2022.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

5





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário, conversão da base de dados atual para o novo website.

JUSTIFICATIVA

O atual portal da Câmara Municipal de Holambra está no ar a 5 anos, decidimos assim criar algo mais dinâmico e atualizado.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Holambra em fazer a divulgação institucional e a internet ser como veículo de busca de informação muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para criação desse novo portal (website). Sendo assim, é uma ferramenta importante de comunicação da empresa com o público.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 DA COMPATIBILIDADE - WEB

1.1.1. O *site* oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da contratada. O Provedor de hospedagem do site deve viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores. O provedor deverá ter dois servidores replicados/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados, uplink para conexão de no mínimo 10mpbs;

1.1.2. O site oferecido deverá ser visualizado nos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versão mínima 8), Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari;

1.1.3. O *site* deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático. A empresa fornecedora do *site* deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do *site*;

1.1.4. O *site* deverá utilizar banco de dados relacionai SGDB, sem custos para a Câmara;



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

1.1.5. O *site* deverá seguir as regras de desenvolvimento HTML 5.0 e CSS proposto pela W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM) responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas à Web;

1.1.6. Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;

1.1.7. Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários do *site*;

1.1.8. O *site* oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;

1.1.9. *Tickets* (suporte ao usuário): Permite ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*;

1.1.10. Estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes às visitas de página e número de usuários on-line;

1.1.11. As informações geradas no portal são de propriedade da Contratante, podendo ela solicitar a qualquer momento um backup da base de dados em mídia digital;

1.1.12. O *site* deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente. Podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones;

1.2. DA ACESSIBILIDADE

1.2.1. O *site* deverá ser acessível a todos, para garantir esta responsabilidade o *site* deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG2);

1.2.2. Este *site* deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

1.2.3. O *site* deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas as informações do *site* através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no *site* faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal;

1.2.4. O *site* deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão;

1.2.5. As páginas de conteúdo do *site* deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do



computador;

1.3. DOS RECURSOS

1.3.1. Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do *site*, exibindo link para abrir a página com o conteúdo encontrado;

1.3.2. O domínio do *site* deverá ser www.camaraholambra.sp.gov.br;

1.3.3. O *site* deverá ter opções para anexar diversas fotos nas mais variadas páginas, tais como: notícias, eventos, município, Câmara, entre outras;

1.3.4. Os itens onde será citado cadastro de textos deverão disponibilizar um editor web, WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) cujo seu significado remete a "O que você escreve será representado igualmente no *site*", com as seguintes ferramentas: NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO, inserir fotos e vídeos;

1.3.5. As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);

1.3.6. **História do Município:** Página com recursos para inserção de título, texto, links e foto;

1.3.7. **Informações gerais do Município:** Possibilidade de cadastro de texto com imagens para as seguintes páginas: Autoridades Municipais, Bancos, Casas Lotéricas, Correios, Feiras Livres, Hotéis, Rankings da cidade, além de outras páginas;

1.3.8. **Símbolos:** Página de apresentação do brasão, bandeira (com a lei que a estipulou) e hino, com possibilidade de digitação de sua simbologia, link para abrir as figuras e a música do hino em formato MP3;

1.3.9. **Culturais e Turísticos:** Possibilidade de cadastro de texto com fotos;

1.3.10. **Aspectos Físicos e Demográficos:** Possibilidade de cadastro de texto, link para abertura de figuras e fotos;

1.3.11. **A Câmara:** Possibilidade de cadastro de texto com fotos e vídeos;

1.3.12. Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;

1.3.13. Página dedicada a cada um dos **Vereadores**, contendo informações, tais como: nome do vereador, nome político, data de nascimento, e-mail, facebook, twitter, foto, telefones, status, profissão, partido, estado civil, campo texto para digitação do currículo, visualização das notícias relacionadas a ele e proposituras de sua autoria;

1.3.13.1. Possibilidade de visualização dos vereadores organizados por partido ou em ordem alfabética;

1.3.14. Página dedicada às **Comissões**, contendo: tipo da Comissão, Nome, Sigla, Período,



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Atribuição, membros, cargos e proposituras de sua autoria;

1.3.15. Página dedicada à **Mesa Diretora**, contendo: Período, Atribuição, membros, cargos e proposituras de sua autoria;

1.3.16. Página dedicada às **Legislaturas**, contendo: Período, membros, cargos e status;

1.3.17. **Localização**: Endereço com localização e foto utilizando ferramenta do Google Maps e horário de funcionamento da Câmara;

1.3.18. **Palavra do Presidente**: Campo texto com possibilidade de edição;

1.3.19. **Estrutura Funcional**: Possibilidade de cadastro de texto contendo o organograma da Câmara, cargos efetivos e comissionados e funcionários;

1.3.20. **Fale Conosco**: Disponibilizar campos para preenchimento pelo internauta como: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e o destinatário (Departamentos ou Secretarias) a serem enviadas as informações. Devendo a mensagem chegar ao e-mail do destinatário escolhido;

1.3.21. **Links Interessantes**: Cadastro e exibição de diversos links, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da página e hiperlink, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela da página;

1.3.22. **Serviços on-line**: Referência para serviços disponíveis na Câmara, tais como: Portal da transparência, consultas do processo legislativo, além de outros;

1.3.23. **Telefones Úteis**: Cadastramento e exibição dos nomes e telefones de interesse separados por categoria;

1.3.24. **Downloads**: Cadastro e exibição de arquivos para download, organizados por título e descrição;

1.3.25. **Galerias**: Cadastrar campo nome, período e fotos separados por categoria, ex: Presidentes, Prefeitos. Possibilidade de alterar a ordenação dos itens listados e criar novos tipos de galerias;

1.3.26. **Notícias**:

1.3.26.1. Publicação de notícias, exibindo campo: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos. Separar as notícias por tipo, exibindo-as separadas ou juntas. Criar uma categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página;

1.3.26.2. Notícias em Destaque: O usuário administrativo poderá escolher quais as notícias ficará em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;

1.3.26.3. Notícias Rotativas: Exibição de notícias escolhidas pelo administrador do *site* que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;

1.3.26.4. Listar as últimas dez notícias na página principal do *site* com link para as demais;

1.3.26.5. Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia com redimensionamento



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

automático;

1.3.26.6. Possibilidade de compartilhamento da notícia com o Facebook, Twitter ou Google Plus;

1.3.27. Mailling: Cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na home page, o envio das notícias deve ser automático;

1.3.28. Agenda de Eventos: Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL e possibilidade de inserir fotos. Disponibilizar Calendário na página inicial do site exibindo os eventos cadastrados.

1.3.29. Galeria de Fotos: Cadastro de álbuns separados por categoria e exibição de fotos e legendas;

1.3.30. Ao responder a enquete, a home page deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta; Controlar respostas pelo IP do internauta;

1.3.31. Licitações: Cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, VALOR, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA e HORA. Opções para anexar diversos textos identificados por data e nome, tais como: edital, homologação, ata, contrato, etc;

1.3.31.1. Possibilidade da empresa se cadastrar para baixar o edital e o usuário administrador saber quais empresas tem interesse em participar daquela licitação. Após o cadastro, a empresa poderá baixar outros arquivos identificando-se com o CNPJ / CPF e senha;

1.3.31.2. Possibilidade de busca a partir dos campos: Tipo, modalidade, situação, número, ano, processo e objeto.

1.3.32. Contas Públicas: Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, ex: htm, pdf, doc etc;

1.3.33. Concursos Públicos: possibilidade de cadastrar o edital e demais arquivos para Concursos Públicos.

1.3.34. Audiência Pública: possibilidade de cadastrar o edital e demais arquivos de Audiências Públicas.

1.3.35. Segurança: Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do site deverão estar disponíveis na área administrativa do site, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento. Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça;

1.3.36. Publicação: Permitir que o usuário possa cadastrar uma informação em um primeiro momento e publicá-la no site em uma data a ser escolhida;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "CD" and "K"]



1.3.37. Layout: Permitir aos usuários a criação de páginas especificando seu título, texto e fotos, sem a intervenção da contratada, escolhendo o melhor posicionamento do link de acesso na página inicial.

1.3.38. Campanhas e Projetos Institucionais: Imagem, com linhas de introdução para conteúdo completo.

1.3.39. Títulos Honoríficos e Homenagens: texto explicativo sobre os tipos de honrarias e moções. Lista com nomes de pessoas que foram homenageadas.

1.3.40. Ouvidoria / e-Sic:

1.3.40.1. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

1.3.40.2. Possibilidade dos usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;

1.3.40.3. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação, data, prazo, status e descrição do assunto;

1.3.40.4. Geração de número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação;

1.3.40.5. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

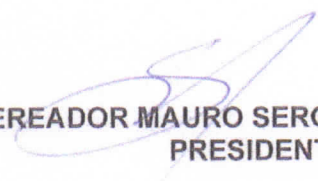
1.3.40.6. Possibilidade de o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site através do seu login* as atualizações do status da sua solicitação, providencias tomadas, acompanhamento do prazo de resposta e abrir novas solicitações;

1.3.40.7. Possibilidade de pesquisa para o cidadão por número de protocolo, assunto, período de datas, tipo de solicitação e status;

1.3.40.8. Gerar relatório estatístico com a quantidade de manifestações por tipo e status.

1.3.41. LGPD:

1.3.41.1 Cumprir rigorosamente os termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

